

LEI Nº. 369, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Concede nome imóveis e logradouros públicos do Município de Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes imóveis e logradouros públicos do Município de Cruz:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – ^aALAIDE RAMOS DE VASCONCELOS

GINÁSIO POLIESPORTIVO – VILA ^aOLÍMPICA – JOSINO BERNARDINO DA SILVEIRA

ESTÁDIO – VILA OLÍMPICA ^a – ADERBAL MUNIZ DO NASCIMENTO (MUNIZÃO)

PRAÇA – VILA OLÍMPICA – ANTÔNIO MUNIZ NETO

PRAÇA – BRINQUEDOTECA – SEDE – MIGUEL ALBANO DA SILVEIRA

PRAÇA – GENIPAPEIRO – JOÃO EVANGELISTA VASCONCELOS (JOÃO LÚCIO)

PRAÇA – SOLIDÃO – RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO

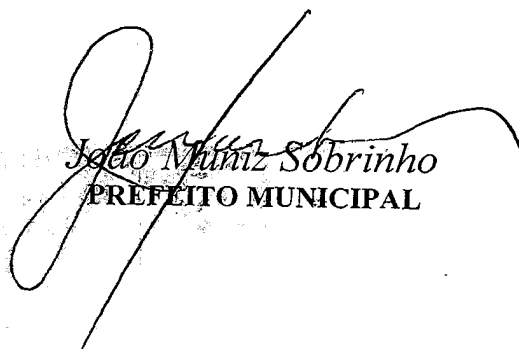
PRAÇA – CAVALO BRAVO – MANOEL RAIMUNDO BRANDÃO



PRAÇA – Córrego dos Prefeitos – Gil Pereira Brandão

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de Janeiro de 2010.


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100